



# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

## TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP</b>	
<b>( x ) SIM</b>	<b>( ) NÃO</b>

### 1. OBJETO

1.1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, modelo sedan, na cor branca, destinado ao atendimento das demandas do Organismo de Políticas Públicas para Mulheres (OPM) do Município, conforme previsto na Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM).

Trata-se de aquisição veículo de tração mecânica, de natureza permanente, a ser realizada por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente. O veículo será destinado ao atendimento das atividades institucionais do Organismo de Políticas Públicas para Mulheres (OPM).

1.2. Quantitativos: O quantitativo foi definido considerando a estrutura física disponível da gestão e a necessidade de atendimento inicial da demanda do público feminino, sendo suficiente para a aquisição de um veículo próprio para o Departamento da mulher.

### DESCRIÇÃO DETALHADO

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	1	UND.	VEICULO NOVO, ZERO KM, MODELO SEDAN, COR BRANCA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Ano modelo de fabricação 2026 Motor: 1.0 - 3 cilindros, minimo 115 cv , Potência: mínima 105 cv (Gasolina); Combustível: Flex (Gasolina/Etanol); Transmissã	R\$124.460,00	R\$124.460,00





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

		<p>o: Automática de 6 marchas (AT); Tração: Dianteira; Ar-condicionado; Direção: Elétrica; Vidros Elétricos nas 4 portas (função um toque nos dianteiros); Travas Elétricas com controle remoto; Central Multimídia; Volante: Multifuncional; Porta-malas: mínimo 500 Litros; Tanque de Combustível: mínimo 50 Litros; Airbags: mínimo frontais, Freios ABS com EBD, freio a disco nas quatro rodas; Faróis: Em LED com luz de condução diurna; Cintos de segurança: Três pontos para todos os ocupantes. deverão observar o padrão de identificação visual (plotagem) disponibilizado pela SEMIPI, conforme previsto na Resolução. RESOLUÇÃO Nº 022/2026 – SEMIPI/GAB.</p> <p>Deverá possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem deverá possuir distancia técnica de 120 km.</p>		
--	--	--	--	--

1.3 Reajuste: Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, com base





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

1.4 Reequilíbrio: Poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se em razão de: necessidade de estruturação e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Organismo de Políticas Públicas para Mulheres (OPM) do Município de São Pedro do Ivaí/PR, especialmente no que se refere ao atendimento, acompanhamento e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência.

O município, atualmente, não dispõe de veículo próprio e exclusivo para o atendimento das demandas do Departamento da Mulher, sendo necessário recorrer ao compartilhamento de veículos com outras secretarias municipais. Tal situação compromete a autonomia, a agilidade e, principalmente, o sigilo necessário às ações desenvolvidas, considerando a natureza sensível dos atendimentos realizados.

A ausência de transporte exclusivo limita a capacidade operacional do serviço, ocasionando restrição no alcance territorial e dificuldades na resposta imediata às situações de risco, o que pode comprometer a proteção integral das mulheres atendidas.

2.2 Fundamentação: Nesse contexto, a aquisição de veículo próprio se faz necessária para assegurar melhores condições de trabalho à equipe técnica, ampliar a cobertura das ações, garantir maior eficiência na prestação dos serviços e fortalecer a política pública municipal voltada às mulheres.

A demanda encontra respaldo na **Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR**, que prevê o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM) para a qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres, incluindo a aquisição de veículos como forma de aprimorar a estrutura e a capacidade de atendimento dos municípios.

Dessa forma, a contratação pretendida configura-se como medida indispensável para o adequado funcionamento do serviço, contribuindo diretamente para a efetividade das





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

ações de enfrentamento à violência, promoção de direitos e garantia de proteção às mulheres no âmbito municipal.

2.3. O Município não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA, considerando a faculdade conferida nos termos do art. 6 do Decreto Municipal n. 017/2024 e na Lei nº 14.133/2021, na qual não se aplica a obrigatoriedade prevista, da referida norma.

2.4. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação foi precedida de planejamento mínimo necessário, com a devida justificativa da necessidade e definição do objeto.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. No caso de contrato administrativo, este poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, modelo sedan, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2. O veículo deverá ser novo, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas, normas de trânsito e demais exigências legais vigentes.

4.3. O veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos obrigatórios, manuais, certificado de garantia e documentos necessários à sua regular utilização.

4.4. A contratada deverá corrigir ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos, vícios ou desconformidades identificados no veículo durante o período de garantia.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento: O objeto deve ser entregue de forma integral.

5.2. Prazo de entrega: A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no local Rua Maria Ozoria nº626 Centro, CEP 86945-000 São Pedro do Ivaí-PR, em boas condições de uso garantindo seu pleno funcionamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

5.4. Condições de entrega: A contratada deverá entregar o veículo atendendo as especificações constantes no Termo de Referência e se responsabilizar pela troca caso o item não estiver de acordo. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do veículo, incluindo transporte ou quaisquer outros custos logísticos, correrão integralmente por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização firmado com a CONTRATADA deverão estar em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

A gestão do contrato será realizada pela servidora Ana Caroline Guilhen Menha, matrícula 234931, competindo-lhe acompanhar sua execução e assegurar o cumprimento das condições estabelecidas. A fiscalização da entrega decorrente do contrato será exercida pela servidora Maria Isabel Wolf Peloso, matrícula 232481, a qual caberá acompanhar a entrega do bem, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e atestar as notas fiscais para fins de pagamento. Em caso de afastamento, impedimento legal ou impossibilidade de atuação da fiscal titular, a fiscalização será exercida pela servidora Ariane Teixeira de Souza, matrícula 226751, designado como fiscal substituto, ao qual competirão as mesmas atribuições de acompanhamento, conferência da execução contratual, verificação da conformidade dos serviços prestados e demais responsabilidades inerentes à fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em favor da contratada em parcela única, após a entrega definitiva do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando que o bem foi entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

O pagamento ficará condicionado:





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

- ao recebimento definitivo do veículo;
- à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- à apresentação de toda documentação exigida para o processo de liquidação da despesa;
- ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O veículo deverá ser entregue devidamente plotado conforme exigências da Deliberação SEMIPI aplicável, livre de quaisquer ônus, taxas ou encargos adicionais para a Administração Pública.

Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou pendências relativas às condições de habilitação da contratada, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização da situação.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade licitatória: A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Critério de julgamento A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas e que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previstas no edital.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por tratar-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às exigências técnicas, administrativas e legais estabelecidas, observando





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação observará ainda as condições e exigências previstas na Deliberação SEMIPI aplicável ao objeto, bem como demais normas pertinentes à administração pública.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Valor Estimado é de R\$ 124.460,00. Conforme a tabela do item 1.

9.2. Fontes da pesquisa de preços: A estimativa dos valores foi levantada através de pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente, contratações similares realizadas por outros entes públicos e bases de dados especializadas e sistemas de pesquisa de preços, sendo utilizado a metodologia da Média de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
10.001.08.245.0483.2.100.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8072-Delib. 6/26 SEMIPI Veículo

## 11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E RECEBIMENTO

11.1. Especificação detalhada do objeto:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas do Departamento da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com a Deliberação SEMIPI aplicável.

O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Veículo automotor zero quilômetro;
- Ano/modelo correspondente ao da contratação ou superior;
- Capacidade mínima para 05 passageiros;
- Motorização conforme especificação do edital;
- Combustível flex;





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Airbags frontais;
- Freios ABS;
- Porta-malas compatível com as necessidades do setor;
- Vidros e travas elétricas;
- Demais itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- Garantia mínima de fábrica conforme especificação do fabricante;
- Veículo entregue devidamente plotado licenciado e adesivado, quando exigido pela Deliberação SEMIPI ou pela Administração Municipal.

## 11.2.Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do veículo, para verificação preliminar das condições do objeto, quantidade, especificações, integridade e conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

## 11.3.Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após conferência detalhada do veículo pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de termo de recebimento definitivo, desde que constatado o atendimento integral das exigências contratuais.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do veículo, sem ônus para a Administração Pública, no prazo estabelecido pela contratante.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia e pleno funcionamento do veículo fornecido.

11.4. O objeto será considerado aceito quando atender integralmente às especificações técnicas, condições e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.4.1. A verificação do cumprimento das condições será realizada pelo fiscal do contrato, mediante análise dos produtos entregues, podendo ser utilizados relatórios, registros, inspeções ou outros meios de comprovação.





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

11.4.2. Constatadas irregularidades, o contratado deverá promover a correção no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

## 12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Garantia exigida: O veículo a ser fornecido deverá possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega e aceitação definitiva do bem pelo Município, prevalecendo, caso superior, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

A garantia deverá abranger todos os componentes do veículo, incluindo peças, acessórios e mão de obra, contemplando a substituição de partes defeituosas e a realização de reparos necessários, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar assistência técnica autorizada em até 120 km, garantindo atendimento em prazo razoável e compatível com a necessidade do serviço público. Fundamentação: A exigência de assistência técnica autorizada em um raio máximo de 120 km do Município de São Pedro do Ivaí visa garantir atendimento ágil durante o período de garantia, reduzindo o tempo de indisponibilidade do veículo e assegurando a continuidade dos serviços públicos. A medida é proporcional e necessária para a efetiva execução contratual e o adequado suporte técnico do bem adquirido.

Os serviços de garantia deverão ser prestados por rede autorizada do fabricante, assegurando a manutenção das condições originais do veículo e o pleno funcionamento do bem.

Caso sejam identificados vícios, defeitos ou irregularidades no veículo durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela sua correção no prazo máximo a ser acordado com a Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Condições de manutenção e assistência: A contratada deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia.

12.3. Peças de reposição: Nacionais e originais.





# PREFEITURA MUNICIPAL

# SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

## 13 – DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no pleno exercício de suas competências legais e funcionais, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

São Pedro do Ivaí, assinado e datado digitalmente.

Assinado por:

*maria isabel wolf peloso*

11/06/2026 - 16:01

7R2YG7ZBR0SRKMPC2ALZDG

**Maria Isabel Wolf Peloso**

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por:

*Ana Caroline Guilhen Menha*

11/06/2026 - 15:58

HSYPPFACRD6WERDCDE7CHG

**Ana Caroline Guilhen Menha**

Diretora de Departamento da Pessoa Idosa

